



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA, sob o CNPJ nº 43.602.742/0001-08, estes no montante de R\$ R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), os serviços serão executados conforme solicitação da Administração, para o ano de 2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

E ainda:

Considerando que na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Administrativa, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa Eletrônica Nº 003/2025-CMI-ELE, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, lances e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada obteve proposta classificada e apresentou documentação compatível às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora.

Considerando ainda que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, elenca a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa fornecedora para compras ou serviços comuns, como é o caso da referida contratação.

Itaituba-PA, 23 de Maio de 2025.

Whashington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba